



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 401 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 402 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.781.132,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 403 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 063 - 02-09-2024 - TERMO ADITIVO - CASA DE DORMIR - HOSPEDAGEM SALVADOR - PP 020
- 329 - 02-09-2024 - TERMO ADITIVO - CONTRATO LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - TRÊS IRMÃOS - DL 007
- 417 - 02-09-2024 - TERMO ADITIVO - CONTRATOS PAO E SALGADOS - ISNEI DA SILVA - PE 025
- 419 - 02-09-2024 - TERMO ADITIVO - CONTRATOS PAO E SALGADOS - VALMIRA NASCIMENTO - PE 025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 401 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 580 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	53.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	53.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	5.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	4.500,00
Total por Ação:	88.000,00	88.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	88.000,00	88.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	40.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.700,50	0,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00	8.700,50
3.3.90.39.00 / 1631 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	71.700,50	71.700,50
Total por Unidade Orçamentária:	71.700,50	71.700,50

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1665 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
3.3.90.49.00 / 1500 - Auxílio-Transporte	0,00	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00	22.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.060 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	13.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	0,00	13.000,00
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	0,00	13.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	0,00	11.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	0,00
4.4.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00
4.4.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00
Total por Ação:	57.000,00	57.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00	87.000,00
---------------------------------	-----------	-----------

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	40.000,00
Total por Ação:	43.000,00	43.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.000,00	43.000,00

1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.91.00 / 1800 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	0,00	2.900,00
3.1.90.92.00 / 1800 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.900,00	0,00
Total por Ação:	2.900,00	2.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.900,00	2.900,00

Total Geral:	424.600,50	424.600,50
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 402 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.781.132,00 (Dois milhões e setecentos e oitenta e um mil e cento e trinta e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.781.132,00 (Dois milhões e setecentos e oitenta e um mil e cento e trinta e dois reais) a saber:

Dotações Suplementares**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	115.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00
Total por Ação:	335.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	385.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.016 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00****0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações

170.000,00

Total por Ação: 170.000,00**2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente

280.000,00

Total por Ação: 280.000,00**2.120 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**2.122 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**2.124 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 570.000,00****0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB****1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalações

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00**2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00****0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

45.000,00

Total por Ação: 45.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00****1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.800,00
Total por Ação:	220.800,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1621 - Contratacao por Tempo Determinado	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	276.800,00
--	-------------------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
--	-------------------

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
--	-------------------

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	334.332,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Total por Ação:	629.332,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade Orçamentária:	629.332,00
--	-------------------

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
--	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total Suplementado: 2.781.132,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.3.93.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**2.016 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	880.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00
3.1.91.13.00 / 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total por Ação:	1.940.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.960.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS**

3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 45.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00****1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 20.800,00

Total por Ação: 20.800,00**2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 30.000,00

3.3.90.35.00 / 1600 - Servicos de Consultoria 26.000,00

Total por Ação: 56.000,00**2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 86.800,00****1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB****1.014 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes 115.000,00

Total por Ação: 115.000,00**1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes 50.000,00

Total por Ação: 80.000,00**2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 153.000,00

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes 41.332,00

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes 50.000,00

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: 339.332,00**Total por Unidade Orçamentária: 534.332,00****1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 90.000,00

Total por Ação: 110.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00****Total Anulado: 2.781.132,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 403 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Suplementado: 20.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Anulado: 20.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASA DE DORMIR EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA DE DORMIR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.441.464/0001-00 estabelecida à Av. Antonio Carlos Magalhães, 4230 – Edifício Portal da Cidade – Bairro Pituba – Salvador – Bahia, CEP.: 41.800-700, através de seu representante legal o senhor Wellington Martins de Lacerda, portador do CPF nº 182.804.985-91 e RG nº 107377071 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 518/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 581/2021, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2024, conforme Termo Aditivo nº 063/2023;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 518/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 020/2021**, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e translados para pacientes em tratamento de saúde em hospitais da cidade de Salvador/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 020/2021, no valor inicial de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CASA DE DORMIR EIRELI
Wellington Martins de Lacerda
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **TRÊS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRÊS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.902.258/0001-53, com sua sede situada na Rua 02 de Julho, nº 97 – Bairro Malvão – Santa Maria da Vitória – Bahia, neste ato representado pelo senhor Welliton Lima Ferreira Nascimento, portador do CPF nº 032.884.185-41 e RG nº 1254432850 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base na lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **047/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 047/2023, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2024, conforme Termo Aditivo nº 329/2023;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 047/2023**, conforme **Processo de Dispensa nº 007/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sêpticas em caráter emergencial para o município de Serra do Ramalho – Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de Dispensa nº 007/2023, no valor inicial de R\$ 76.174,00 (Setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 19.043,50 (dezenove mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**TRÊS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA**

Welliton Lima Ferreira Nascimento

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa ISNEI DA SILVA DAVID-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ISNEI DA SILVA DAVID-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.269.576/0001-73 estabelecida à Rua Paralelo Norte, nº 9999 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Isnei da Silva David, portador de cédula de identidade nº 1353926087 SSP/BA e CPF nº 031.883.665-31, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 203/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 203/2023, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2024, conforme Termo Aditivo nº 417/2023;

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 203/2023**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 025/2023**, tendo como objeto a prestação de serviços da **CONTRATADA** para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios como: Pão e Lanches para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2023, no valor inicial de R\$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ISNEI DA SILVA DAVID-ME
Isnei da Silva David
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **VALMIRA NASCIMENTO E LIMA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALMIRA NASCIMENTO E LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.458.173/0001-03, estabelecida à Rua Bahia, nº 98 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal a senhora Valmira Nascimento e Lima, portador de cédula de identidade nº 374509992 SSP/SP e CPF nº 318.491.438-03, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **205/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 205/2023, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2024, conforme Termo Aditivo nº 419/2023;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 205/2023**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 025/2023**, tendo como objeto a prestação de serviços da **CONTRATADA** para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios como: Pão e Lanches para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2023, no valor inicial de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**VALMIRA NASCIMENTO E LIMA-ME**

Valmira Nascimento e Lima

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E83F-D1AE-37C1-63F0-C4D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E83F-D1AE-37C1-63F0-C4D8



Hash do Documento

4d67e9b1ada353fae01f4186d987ec711c54214f55fa11e9717f6ba27d0219c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2024 15:29 UTC-03:00